

Lei Municipal nº 455/2019  
02 de julho de 2019

# LDO 2020

Marituba/PA



PREFEITURA  
**MARITUBA**  
PROCURADORIA GERAL

**MENSAGEM Nº 15/2019**

**Marituba, 17 de Julho de 2019.**

**EXMº Sr.**

**VEREADOR JOSÉ BONIFACIO VIANA BARROSO.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	15 hs. 40
17 JUL. 2019	
eu= das Dous	
Secretária Geral	

Senhor Presidente:

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar e que leve ao conhecimento de seus pares que foi SANCIONADO o **Projeto de Lei nº 158/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, previamente aprovado por essa Augusta Câmara, cuja **Lei Municipal nº 455/2019, LDO 2020, de 02 de Julho de 2019**, da qual encaminho via original para o devido arquivamento.

Atenciosamente,

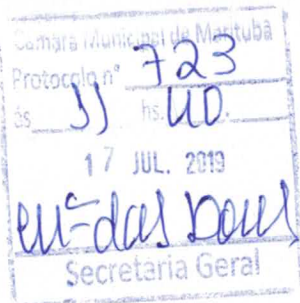
  
**Marcele Barile Machado Guimarães**  
Procuradora Municipal de Marituba





**PREFEITURA  
MARITUBA**

**LEI MUNICIPAL Nº455/2019**



**02 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a Elaboração da LDO Lei Diretrizes Orçamentárias para Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Marituba para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; e
- VI. As disposições gerais.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes no Plano Plurianual 2018-2021, e inclusões de metas fiscais, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I. Melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento e segurança pública;
- II. Garantir a promoção dos direitos humanos;
- III. Ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;
- IV. Fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;
- V. Promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;



**PREFEITURA  
MARITUBA**



- VI. Conservação e preservação do patrimônio histórico e cultural para alavancar o turismo;
- VII. Garantir o ordenamento e a fluidez no trânsito;
- VIII. Criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade na cidade;
- IX. Promover a habitabilidade com o acesso à terra urbanizada e legalizada à moradia digna;
- X. Buscar a gestão moderna, séria e competente, para garantir serviços com qualidade à população;
- XI. Possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais; e
- XII. Promover um processo legislativo eficiente, juntamente com os nobres Edis.

§ 1º As metas e prioridades definidas no caput deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual, compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Marituba.

**Art. 4º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, mantidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:

I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:

- a) análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;
- b) justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) texto do Projeto de Lei;





**PREFEITURA  
MARITUBA**



b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere a alínea “b” do Inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:

I. Do conjunto das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II. Do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III. Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV. Do conjunto das Despesas por Órgão/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V. Do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º. Compõem ainda como anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, especificadas em atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021;





**PREFEITURA  
MARITUBA**

II. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.

§ 5º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

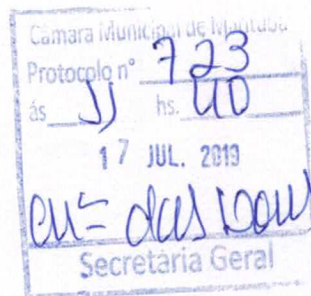
§ 6º As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

§ 7º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I. Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III. Outras Despesas Correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões Financeiras – 5; e
- VI. Amortização da Dívida – 6.

§ 8º A Reserva de Contingência serão identificadas pelos códigos “99.999.9999”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática.

§ 9º A Reserva de Contingência será identificada pelo código “9.9.99.99.99”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.





PREFEITURA  
MARITUBA

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 723  
ds 11 hs. 40  
17 JUL. 2019  
Eli de la Souza  
Secretaria Geral

§ 10º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 11º A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 12º É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 13º As fontes de recursos identificam a origem da receita.

**Art. 7º.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, restando autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2020, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/64 e da Portaria Interministerial nº 163/2011 utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

### CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 8º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 9º.** Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

I- Dos tributos de sua competência;

II- De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;





**PREFEITURA  
MARITUBA**

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 723  
às 11 hs. 40  
17 JUL. 2019  
Eduarda Lourenço  
Secretária Geral

III- De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;

IV- De empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

V- Das contribuições econômicas, e sociais dos órgãos;

VI. Dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos; e

VII. Demais Receitas de competência Municipal.

**Art. 10.** A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I. Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II. As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III. As alterações na legislação tributária para o exercício de 2020; e

IV. O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

**Art. 11.** A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I. As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber; e

II. As parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

**Art. 12.** A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados ou com operações em andamento a serem autorizadas para o exercício de 2020.

**Parágrafo único.** A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

**Art. 13.** A despesa relacionada com os compromissos da Dívida contratada Municipal será assegurada na Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEOF.

**Parágrafo único.** As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações já contratadas e as autorizações em negociações





PREFEITURA  
MARITUBA



asseguradas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.

**Art. 14.** Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

**Art. 15.** Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência participará em até (3) três por cento do total da receita corrente líquida do Orçamento Fiscal.

**Art. 16.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 25 de setembro, sua proposta orçamentária através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2020, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 17.** Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Terão precedência para alocação os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do caput deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º. Para efeito do disposto no caput do presente artigo serão consideradas:

I - Obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2016;

II - Despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

**Art. 18.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação imediata, devendo ser solicitada a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças –SEOF o impacto orçamentário e financeiro da despesa em relação a RCL.



## Subseção I

### Das Disposições sobre Débitos Judiciais

**Art. 19.** Na Lei Orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais e os órgãos e os Fundos Municipais encaminharão à Procuradoria Municipal – PGM a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

**Art. 20.** As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretária Municipal de Fianças - SEOF.

**Art. 21.** As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.

**Art. 22.** A PGM encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN para inclusão na Lei Orçamentária.

**Art. 23.** A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

## Subseção II

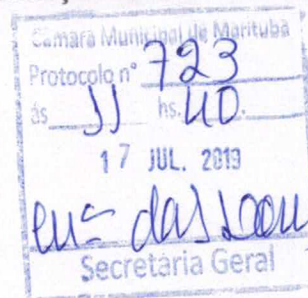
### Das Vedações

**Art. 24.** Na programação das despesas, será vedado:

I- Fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II- A destinação de recursos para atender despesas com clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;

III- Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;







PREFEITURA  
MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	11
hs.	10
17 JUL. 2013	
Euzébio da Silva Secretaria Geral	

IV- Pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

**Art. 25.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação.

### Subseção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 26.** Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

**Art. 27.** As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º. As subvenções sociais somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º. Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

**Art. 28.** A destinação de recursos a título de auxílios, previsto no §6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 29.** A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos § 2º e § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderão ser realizadas com entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 30.** A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, e em situação de risco e vulnerabilidade e por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita. Através da política de assistência social que trata da Lei Municipal de Marituba/PA nº 361/2016, de 27 de julho de 2016.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II- Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de





PREFEITURA  
MARITUBA

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 723  
às 11 hs. 00  
17 JUL. 2013  
Euzébio da Silva  
Secretaria Geral

construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**Art. 31.** Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos arts. 27, 28 e 29 da presente Lei.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 32.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal n° 8.987, de 1995, e no art. 175, parágrafo único, I, II, III e IV da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial n° 163/ 2001 e suas modificações.

**Art. 33.** A execução das despesas de que tratam os arts. 28, 29, 30 e 31 desta Lei atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101/2000.

**Art. 34.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Subseção IV

#### Da Descentralização de Créditos Orçamentários

**Art. 35.** Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.

§ 1º. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:

I- Destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual;

II-Provisão: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário, por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.





PREFEITURA  
MARITUBA

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 723  
às 11 hs. 40  
17 JUL. 2013  
eu= dal loau  
Secretaria Geral

§ 2º. Quando a descentralização se referir a projeto ou atividade, não poderão ser utilizados os elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio", ou "43 - Subvenções Sociais".

§ 3º. Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.

§ 4º. Os órgãos da Administração Pública Municipal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que optarem pela execução orçamentária na forma de Destaque, deverão formalizar a descentralização do orçamento por meio de Portaria conjunta, identificando o(s) objetivo(s), a funcional programática e o(s) respectivo(s) valor(es).

§ 5º. No caso da Provisão, conforme estabelece o inciso II do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio de Plano de Aplicação interno a ser definido conjuntamente pela unidade gestora detentora do crédito que a transferirá a outra unidade de sua própria estrutura administrativa.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 36.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração dos Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 37.** O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 38.** Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, às unidades administrativas.

§ 1º. As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão de crédito orçamentário às unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:

I – Secretaria Municipal de Saúde

II – Unidades de Urgências e Emergências

§ 2º. As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a IV do § 1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto



PREFEITURA  
MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	11
hs.	40
17 JUL. 2019	
euc das boas	
Secretaria Geral	

entre o Gestor do Fundo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

### SEÇÃO III

#### NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

**Art. 39.** A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância às Normas Brasileiras de Compatibilidade Aplicada ao Setor Público – PCASP -NBCASP.

**Art. 40.** A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2018-2021 tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º. Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º. A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela SEPLAM, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

### SEÇÃO IV

#### DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 41.** A Lei Orçamentária de 2020 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60%, da despesa geral fixada nos orçamentos fiscais e da seguridade social, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

**Art. 42.** As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF.

**Art. 43.** Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.

§ 1º. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis.





**PREFEITURA  
MARITUBA**

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 723  
ds 11 hs. 40  
17 JUL. 2019  
euc dal boaul  
Secretaria Geral

§ 2º. No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.

**Art. 44.** As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 45.** Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

**Art. 46.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, e incluir elementos despesa dentro da mesma unidade orçamentária, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 5º desta Lei.

**Art. 47.** Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema contábil, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2020.

§1º. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou Fundo Municipal, no âmbito de cada poder, e registradas no Sistema contábil, pelas unidades orçamentárias.

§ 2º. As alterações no QDD referidas no artigo anterior deverão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.

**Art. 48.** Havendo alteração, por ato da esfera federal (CFC E STN), nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

**Parágrafo único.** A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 49.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

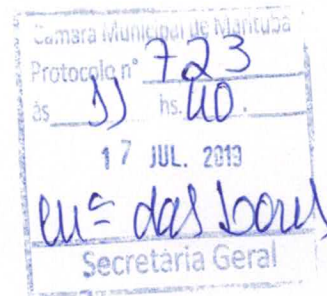


**PREFEITURA  
MARITUBA**

**Art. 50.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos, do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento da Dívida contratada;
- III- Pagamento do serviço da dívida;
- IV- Precatórios;
- V- Obras em andamento;
- VI- Contratos de serviços;
- VII- As operações de crédito; e
- VIII- Contrapartidas municipais.



§ 2º. As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

**SEÇÃO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

**Art. 51.** Os Poderes deverão elaborar e divulgar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo será constituído de:

- I – Cronograma financeiro quadrimestral do Poder Executivo, por grupo de despesa e fonte de financiamento.





PREFEITURA  
MARITUBA

Protocolo n°	723
ds	11
hs.	40
17 JUL. 2019	
Eduarda Lourenço	
Secretária Geral	

II - Quotas orçamentárias quadrimestrais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte de financiamento.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças -SEOF estabelecer as quotas orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo e sua alimentação no Sistema Contábil.

§ 3º Cabe à SEOF elaborar o Cronograma de desembolso da administração municipal em observância ao estabelecido no § 2º deste artigo.

**Art. 52.** A programação das quotas orçamentárias e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os demais quadrimestres, serão elaborados e divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

**Art. 53.** As quotas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaboradas e divulgadas pela Câmara Municipal na forma do disposto no artigo 51 caput c/c inciso II, § 1º, e artigo 53, mediante a disponibilização de seu orçamento anual pela SEOF.

**Art. 54.** Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I- Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II- Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III- Garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;

IV- Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

**Art. 55.** A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e ser submetida previamente à SEOF.



PREFEITURA  
MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
de	55
hs.	40
17 JUL. 2019	
Eduardo das Neves	
Secretaria Geral	

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

#### COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 56.** No exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Marituba observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 57.** O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 58.** O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise a efetivação de concursos públicos, a criação de cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 57 desta Lei.

§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no caput do artigo deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças –SEOF.

§ 3º Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no – Regime Jurídico Único do Município de Marituba.

§ 4º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da LRF/2000.

**Art. 59.** No exercício de 2020, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, fica restrita a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e aumento de salários, por serviços extraordinários previstos na Legislação Municipal Pertinente.

§ 1º Excetua-se do caput deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejem situações de risco e prejuízo para a sociedade.





PREFEITURA  
MARITUBA

§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 60.** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II- Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente.

III- Não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES  
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 61.** O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

**Art. 62.** A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

**Parágrafo único.** A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	11 hs. 40.
17 JUL. 2019	
eu = das boas	
Secretária Geral	



PREFEITURA  
MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	11 hs.
17 JUL. 2019	
Euzébio do Loure Secretária Geral	

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 63.** Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

**Parágrafo único.** O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ser alterado em função das estimativas de receita e da fixação de despesa alteradas mediante os indicadores macroeconômicos e/ou por inclusão de nova receita e/ou obrigações a quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

**Art. 64.** O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o disposto, na Lei Orgânica do Município de Marituba.

**Parágrafo único.** O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais do STN.

**Art. 65.** O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba, de acordo com o disposto na, Lei Orgânica do Município de Marituba.

**Art. 66.** As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e o § 3º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Marituba.

**Art. 67.** O Poder Executivo deverá atender as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Marituba, referentes as informações que justifiquem os valores orçados, no prazo de quinze dias úteis a partir da data do recebimento das solicitações.

**Art. 68.** Os Projetos de Leis referidos no arts. 59, 62 e 72 desta Lei serão encaminhados pelo Prefeito Municipal à Câmara, com solicitação de apreciação em regime de urgência, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Marituba.

**Art. 69.** Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.





**PREFEITURA  
MARITUBA**

**Art. 70.** As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete do Prefeito, tanto as financiadas com recursos do Tesouro Municipal, como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade.

**Art. 71.** Em caso de necessidade de refinanciamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

**Art. 72.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e as iniciativas constantes da Lei nº 419/2017, de 28 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 73.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 02 de julho de 2019.



*Mário Henrique de Lima Biscaro*

*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 02 de julho de 2019.

*Luzineide Nascimento de Faria*

*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2020)  
2020

Programa Descrição

0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Urbano	TX Taxa de satisfação da sociedade	1	1

0032 DIREITOS HUMANOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DO SCFV PARA OS CICLOS ET	PERCENTUAL	50	60

0045 RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEM	PERCENTUAL	50	60

0046 EDUCAÇÃO COM RECREAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLAS EQUIPADAS COM BIBLIOTECAS %	PERCENTUAL	50	60

0047 AQUISIÇÕES E RESTRUTURAÇÕES PARA MELHOR EDUCAR

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PREDIOS PROPRIOS	UND PERCENTUAL	90	95

0048 QUALIDADE E EFICIENCIA NA EDUCAÇÃO BASICA

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	85	88







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	1.000.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						01	Impostos		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	100.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	5.000.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
							3		DESPESAS CORRENTES

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 17 JUL. 2019  
 Secretaria Geral

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	1.000.000,00
------	------------------------------	---	--------------

010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
--------	------------------------------

2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
------	---

01	Legislativa
----	-------------

031	Ação Legislativa
-----	------------------

1	TESOURO
---	---------

33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)
----	--

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	100.000,00
------	------------------------------	---	------------

010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
--------	------------------------------

2078	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO
------	---

01	Legislativa
----	-------------

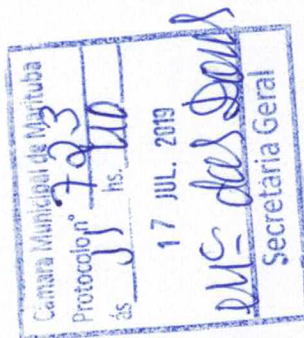
031	Ação Legislativa
-----	------------------

1	TESOURO
---	---------

19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
----	---

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

Total Geral do Programa: 7.200.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa	Descrição
0002	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA

#### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	90.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB	04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			122	Administração	1	TESOURO	01		
							Impostos		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	2.597.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB	04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			122	Administração	1	TESOURO	33		
							Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
							3		DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	280.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB	04	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO					
			122	Administração	1	TESOURO	33		
							Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
							3		DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**



0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 288.000,00

020207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
 2011 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 1 TESOIRO

02 Taxas 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 120.000,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF  
 1040 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
 04 Administração  
 123 Administração Financeira  
 1 TESOIRO  
 19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 300.000,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF  
 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIO  
 04 Administração  
 123 Administração Financeira  
 1 TESOIRO  
 01

Impostos 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 310.000,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF  
 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL  
 04 Administração  
 123 Administração Financeira  
 1 TESOIRO  
 01

Impostos 3 DESPESAS CORRENTES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0003 INCLUSAO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	100.000,00
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	1046	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CONSELHOS	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária	5				
					19		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
							Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Comarca Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 às 11 hs. 40  
 17 JUL. 2019  
 OLL - dallas 10000  
 Secretária Geral

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	178.000,00
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	1066	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social					
			122	Administração Geral	5		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
					40		Transf. Convenios da União		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	180.000,00
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	1194	CONSTRUÇÃO UNAI	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária	5		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
					40		Transf. Convenios da União		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 40.200,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2045 MANUTENÇÃO DO PROJETO QUINTAIS AMAZONICOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 TESOIRO

40

Transf. Convenios da União

4

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 121.800,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2045 MANUTENÇÃO DO PROJETO QUINTAIS AMAZONICOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 TESOIRO

40

Transf. Convenios da União

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 9.879.300,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 TESOIRO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 570.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

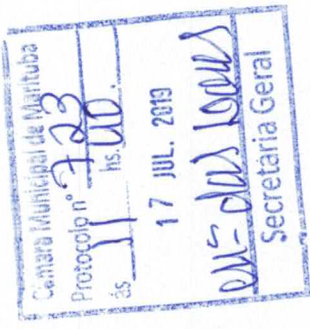
1 TESOIRO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

4

DESPESAS DE CAPITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	81.000,00
------	--	---	-----------

020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI		

08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária	1	TESOURO
40			Transf. Convenios da União

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	20.000,00
------	--	---	-----------

020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI		

08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária	1	TESOURO
40			Transf. Convenios da União

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	53.000,00
------	--	---	-----------

020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2115	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária	1	TESOURO
19			Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	7.000,00
------	--	---	----------

020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2115	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária	1	TESOURO
19			Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2118 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREO 40

Transf. Convenios da União

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 75.000,00



0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2118 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREO 40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

1 545.000,00

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2119 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREO 40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

1 121.800,00

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2119 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREO 40

Transf. Convenios da União

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 40.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2120 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

520.000,00

1



0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2120 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40

Transf. Convenios da União

4 DESPESAS DE CAPITAL

100.000,00

1

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2125 PROGRAMA BENEFICIENTE DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

20.000,00

1

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2126 MANUTENÇÃO DO IGD/IPBF  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

95.000,00

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 323  
de 17 de JUL. 2019  
Secretaria Geral

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 95.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2186 MANUTENÇÃO DA LANCHA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 TESOIRO

40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 105.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2266 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 90.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2316 FORMAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA REDE SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

TESOURO

40

Transf. Convenios da União

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 16.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2317 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PELO ESTADO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

TESOURO

37

Demais Transferências do Estado

4 DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 98.000,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

2319 SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTRA INSTITUCIONAL DA REDE INSTITUCIONAL E SOCIO ASSISTENCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 TESOUREIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUN. DIR. CRIAN. E DO ADOLESCENTE - FMDCA 1 172.000,00

020606 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

2329 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

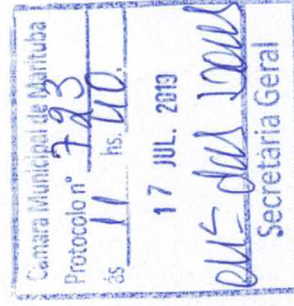
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 TESOUREIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 13.722.300,00**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
 2020

Programa	Descrição
0004	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ações	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					485.934,53
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1045	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					188.180,53
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1050	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOSES	10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					612.182,00

Comarca Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 783  
 de 11/07/2019  
 17 JUL. 2019  
 CM = das Loas  
 Secretaria Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
1051 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS EM POSTOS DE SAÚDE DO B

10 Saúde

301 Atenção Básica

5

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

41

Transf. Convênios da União para o SUS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 100.000,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1052 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM POSTOS DE SAÚDE DE BAIROS

10

Saúde

301

Atenção Básica

5

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

41

Transf. Convênios da União para o SUS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 2.977.540,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1070 CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

10

Saúde

301

Atenção Básica

5

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

41

Transf. Convênios da União para o SUS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 1.191.016,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1191 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS

10

Saúde

301

Atenção Básica

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

4

DESPESAS DE CAPITAL

Comarca Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
11 hs. 00  
17 JUL. 2019  
146.494,97  
Secretaria Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**



34.420,36

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 2084 ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 1 TESOIRO  
 29 Transferencia de Recursos do SUS  
 3 DESPESAS CORRENTES

0,00

0

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 2085 MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 1 TESOIRO  
 29 Transferencia de Recursos do SUS  
 3 DESPESAS CORRENTES

363.664,21

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 2087 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB / FIXO  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 1 TESOIRO  
 29 Transferencia de Recursos do SUS  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

5.896.273,03

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 2087 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB / FIXO  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 1 TESOIRO  
 29 Transferencia de Recursos do SUS  
 3 DESPESAS CORRENTES

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2024 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

47 Transf. Conv. do Estado dest. a Educação

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

31 Transferencia de Recursos do FNDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

31 Transferencia de Recursos do FNDE

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2027 APOIO A SEMANA PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 TESOIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES



210.000,00

36.000,00

3.064.000,00

90.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020



0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2287 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 Educação	122 Administração Geral	1	TESOURO	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	3	DESPESAS CORRENTES	1	7.210.000,00
----------------------------------	---	--	-------------	-------------------------	---	---------	----	---	---	--------------------	---	--------------

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2294 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12 Educação	365 Educação Infantil	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	230.000,00
----------------------------------	---	---	-------------	-----------------------	---	---------	----	-----------------------------------	---	--------------------	---	------------

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2295 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	12 Educação	365 Educação Infantil	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	360.000,00
----------------------------------	---	---	-------------	-----------------------	---	---------	----	-----------------------------------	---	--------------------	---	------------

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2296 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	12 Educação	361 Ensino Fundamental	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	2.250.000,00
----------------------------------	---	--	-------------	------------------------	---	---------	----	-----------------------------------	---	--------------------	---	--------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

242.762,52

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2300 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1

TESOURO

19

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1

TESOURO

19

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2302 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1

TESOURO

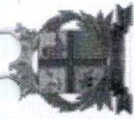
19

4 DESPESAS DE CAPITAL









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
 2020

**Programa Descrição**

0006 INCENT. E PROMOÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	50.000,00
	020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL							
	1036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE							
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				1	TESOURO				
					40		Transf. Convenios da União		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	450.000,00
	020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL							
	1039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PERMANENTE DE GINÁSIO							
		27	Desporto e Lazer						
			122	Administração Geral					
				5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					40		Transf. Convenios da União		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	15.748,09
	020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL							
	1133	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALMIR GABRIEL							
		13	Cultura						
			122	Administração Geral					
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 35.000,00

020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL

2238 MANUTENÇÃO DA FILIAL DO CARLOS GOMES MARITUBA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 TESOURO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 40.000,00

020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL

2239 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 TESOURO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 37.000,00

020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL

2240 PROMOÇÃO DE EVENTOS VALORIZAÇÃO E DIVERSIDADE

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 TESOURO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 25.000,00

020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL

2241 PROJETO SEMANA DA IGUALDADE RACIAL DE MARITUBA

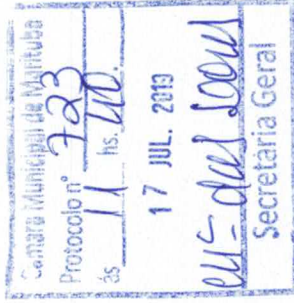
13 Cultura

392 Difusão Cultural

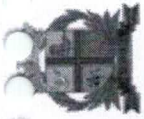
1 TESOURO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3 DESPESAS CORRENTES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)



60.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL  
 2242 PROMOÇÃO DE SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE  
 27 Desporto e Lazer  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOURO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

23.059,71

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL  
 2243 PROMOÇÃO TORNEIO ESPORTIVO DA JUVENTUDE NOS BAIRROS  
 27 Desporto e Lazer  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOURO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

45.894,45

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL  
 2244 PROMOÇÃO DA CULTURA NOS BAIRROS E NAS PRAÇAS DE MARITUBA  
 13 Cultura  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOURO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

25.871,87

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL  
 2291 CONCURSO MISS MARITUBA  
 13 Cultura  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOURO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL  
 2325 JOGOS ABERTOS  
 27 Desporto e Lazer  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOURO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

Centara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
às	91 hs. 00.
17 JUL. 2019	
[Signature]	
Secretaria Geral	

47.000,00

1

Total Geral do Programa: 4.598.358,59

[Signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor						
0007	INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO																
Ações																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA		15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	TESOURO	40	Transf. Convenios da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	730.000,00	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA		15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	TESOURO	40	Transf. Convenios da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	810.000,00	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA		15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	TESOURO	33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 hs. 40.  
 17 JUL. 2019  
 ENE-DAI LOUIS  
 Secretaria Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Comarca Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
de	11
hs.	40
17 JUL. 2019	
Euzé de Jesus Soares	
Secretaria Geral	

1 1.000.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1018 MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1 201.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1018 MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 500.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1019 MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA URBANA  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0 0,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1020 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOIRO  
 37 Demais Transferências do Estado  
 4 DESPESAS DE CAPITAL









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Comarca Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 às 11 hs. 40  
 17 JUL. 2019  
 AUC da LDO  
 Secretaria Geral

1 500.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLETA DE LIXO  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOUREIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1 100.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOUREIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1 100.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1031 CONSTRUÇÃO DA ORLA "BELA VISTA"  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOUREIRO  
 40 Transf. Convenios da União  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1 800.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR  
 1032 IMPLANTÇÃO DE REDE DE DRENAGEM  
 15 Urbanismo  
 451 Infra-Estrutura Urbana  
 1 TESOUREIRO  
 40 Transf. Convenios da União  
 4 DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 Secretaria Geral

2.500.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA				
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO- SEIDUR				
1033	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIAS PUBLICAS, LOGRADOUROS E CALÇADAS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana	1			
	TESOURO	40			
			Transf. Convenios da União		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA				300.000,00
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO- SEIDUR				
1034	EXTENSÃO DE REDE ELETRICA EM BAIRRO DO MUNICÍPIO				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana	1			
	TESOURO	37			
			Demais Transferências do Estado		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA				50.000,00
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO- SEIDUR				
1046	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CONSELHOS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana	1			
	TESOURO	19			
			Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA				1.500.000,00
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO- SEIDUR				
1078	EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BAIRROS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana	1			
	TESOURO	33			
			Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	

*[Handwritten signature]*











# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020



1 150.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR

2157 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS E IGARAPÉS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR

2158 INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA PARA A MONTAGEM DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3

DESPESAS CORRENTES

1 50.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR

2159 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

3

DESPESAS CORRENTES

1 1.500.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

020214 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR

2160 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM/ESGOT. DE CANAIS E NAS VIAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

TESOURO

19

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

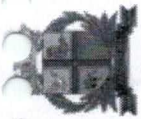
4

DESPESAS DE CAPITAL

1 50.500,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

Secretaria Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 17 JUL. 2019  
 E. S. da Silva  
 Secretária Geral

500.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR								
2164	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO E TRATAMENTO DO LIXO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
40	Transf. Convenios da União								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								3.000.000,00
020214	SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E DES. URBANO-SEIDUR								
2165	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO URBANO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
40	Transf. Convenios da União								
3	DESPESAS CORRENTES								
0010	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								32.000,00
020212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB								
1005	ESTUDOS DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL E URBANO								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
1	TESOURO								
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0010	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								100.000,00
020212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB								
1006	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
1	TESOURO								
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

*[Handwritten signature]*







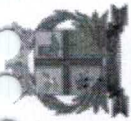












# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

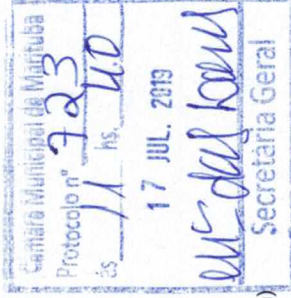
2020

Programa Descrição

0008 PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	25.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2037	APOIO AO CULTIVO DE HORTALIÇAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS							
	20	Agricultura							
	604	Defesa Sanitária Animal							
	1	TESOURO							
	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)							
	3	DESPESAS CORRENTES							



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	3.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2039	APOIO AS FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS							
	20	Agricultura							
	604	Defesa Sanitária Animal							
	1	TESOURO							
	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)							
	3	DESPESAS CORRENTES							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	27.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2192	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR							
	20	Agricultura							
	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA							
	1	TESOURO							
	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)							
	3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

1 62.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETEI  
20 Agricultura  
122 Administração Geral  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 220.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETEI  
20 Agricultura  
122 Administração Geral  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 337.000,00**

Secretaria Municipal de Marituba	
Protocolo nº	723
de	11 de 2019
17 JUL. 2019	
Custódias Dowl	
Secretaria Geral	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
 2020

Programa	Descrição
0009	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	91.730,10
		1071	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	18	Gestão Ambiental	1	TESOURO			
				122	Administração Geral		24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
	0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1072	PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA					3	196.564,50
				18	Gestão Ambiental	1	TESOURO			
				122	Administração Geral		24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
	0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1073	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NATAL ECOLÓGICO					1	130.000,00
				18	Gestão Ambiental	1	TESOURO			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		


 Câmara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 17 JUL. 2019  
 W. S. dos Santos  
 Secretária Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 133.663,86

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
1074 CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO AMBIENTAL DE MARITUBA  
18 Gestão Ambiental  
542 Controle Ambiental  
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
40 Transf. Convênios da União  
4 DESPESAS DE CAPITAL



0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 300.000,00

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
1134 CONTRUÇÃO DA SEMMA SUSTENTÁVEL  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
1 TESOUREIRO  
01 Impostos  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 433.643,13

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
1199 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
37 Demais Transferências do Estado  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 133.333,85

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
1199 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
37 Demais Transferências do Estado  
3 DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1	174.724,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	TESOURO		
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1	397.742,81
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
2135	COLETA SELETIVA DO LIXO E MATERIAL RECICLAVEL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	TESOURO		
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1	30.491,00
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
2136	EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	TESOURO		
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>4.414.378,49</b>

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 hs. 40  
 17 JUL. 2019  
 M. dos Santos  
 Secretária Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
2020

Programa Descrição

0010 MOBILIDADE URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB				2	100.000,00
	1087		AQUISIÇÃO DE VEICULO OPERACIONAL						
	26		Transporte						
	782		Transporte Rodoviário						
	5		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	40		Transf. Convênios da União						
	4		DESPESAS DE CAPITAL						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB				1	30.000,00
	1090		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO						
	26		Transporte						
	782		Transporte Rodoviário						
	1		TESOURO						
	33		Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)						
	4		DESPESAS DE CAPITAL						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB				1	220.000,00
	1091		IMPLANT. E MANUT PARQ. RET. C/ ESTRU. SEG. ELET. MONITORAME						
	26		Transporte						
	782		Transporte Rodoviário						
	1		TESOURO						
	33		Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)						
	4		DESPESAS DE CAPITAL						

Carteira Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
de 11 de JUL. 2019  
17 JUL. 2019  
M. S. de J. J. J. J.  
Secretaria Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	2.400.000,00
020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB		
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	TESOURO		
19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	62.000,00
020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB		
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	TESOURO		
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.812.000,00

Câmara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de 15  
 17 JUL, 2019  
 ELS DOS SOUS  
 Secretária Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

**Programa Descrição**

0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E RENDA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	33.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2188	CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS							
		21	Organização Agrária						
		124	Controle Interno						
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desm)		
						3	DESPESAS CORRENTES		



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	43.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2190	INCENTIVO A PSICULTURA E AQUICULTURA							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desm)		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	14.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2194	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS DE APOIO E FOMENTO À PRODUÇÃO E À							
		11	Trabalho						
		333	Empregabilidade						
				2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
				37	Demais Transferências do Estado				
						3	DESPESAS CORRENTES		





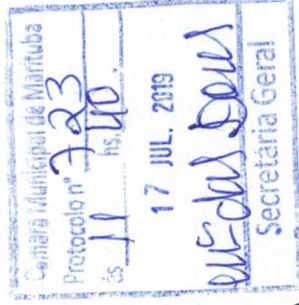




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020) 2020



1 40.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
 020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
 2069 ECONOMIA SOLIDARIA  
 14 Direitos da Cidadania  
 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 30.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
 020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
 2070 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOLIDARIA  
 14 Direitos da Cidadania  
 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 4.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
 020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
 2180 IMPLANTAÇÃO DA ORLA  
 15 Urbanismo  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 17.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
 020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
 2180 IMPLANTAÇÃO DA ORLA  
 15 Urbanismo  
 392 Difusão Cultural  
 1 TESOIRO  
 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
 4 DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
2020



1 550.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO  
04 Administração  
695 Turismo  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
3 DESPESAS CORRENTES

1 35.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2184 REALIZAÇÃO DE ESTUDO DO PERFIL TURISTICO ECÓLOGICO  
04 Administração  
695 Turismo  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
3 DESPESAS CORRENTES

1 1.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
04 Administração  
694 Serviços Financeiros  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 56.000,00

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER  
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
04 Administração  
694 Serviços Financeiros  
1 TESOIRO  
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
3 DESPESAS CORRENTES









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI				
020213 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER				
2247 CONVÊNIO C/ ORGÃOS DO TERC SETOR E ASSOC COMERC E INDUSTRIA				
26 Transporte				
333 Empregabilidade				
1 TESOUREO				
19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)				
3 DESPESAS CORRENTES				
			1	45.000,00

**Total Geral do Programa: 3.045.000,00**

Secretaria Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de 17 JUL. 2019  
 eu = dal souz  
 Secretária Geral













**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

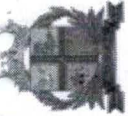
**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	5.300.000,00
	020220	RESERVA DE CONTINGENTE							
		2076	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	TESOURO			
						33			
							Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA		

**Total Geral do Programa: 5.300.000,00**

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo n° 723  
 de 11 hs. 40  
 17 JUL. 2019  
 EUGENIO DAS NEVES  
 Secretaria Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

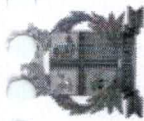
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
2020

Programa	Descrição
0029	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	100.000,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN								
1159	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL -LEI N 300/2014								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	110.000,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN								
2143	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	115.000,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN								
2144	MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)								
3	DESPESAS CORRENTES								

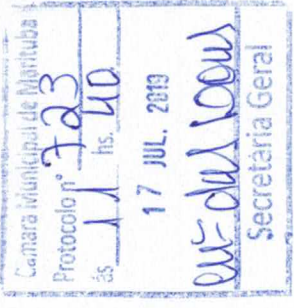
Camara Municipal de Marituba  
Protocolo n° 11.723  
11 de JUL. 2014  
17 JUL. 2014  
E. S. DAL BOIS  
Secretaria Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0030	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	0,00
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
	1158	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO							
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		1	TESOURO						
		19					Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	30.000,00
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
	2148	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO							
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		1	TESOURO						
		19					Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	31.000,00
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
	2149	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO							
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		1	TESOURO						
							01		Impostos
							3		DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020206 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN  
 2256 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINA. DO QD DE SERVI

04 Administração  
 121 Planejamento e Orçamento  
 1 TESOIRO  
 02 Taxas  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 330.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020206 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN  
 2257 PROMOÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

04 Administração  
 121 Planejamento e Orçamento  
 1 TESOIRO  
 01 Impostos  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 89.600,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
 020206 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN  
 2258 ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

04 Administração  
 121 Planejamento e Orçamento  
 1 TESOIRO  
 01 Impostos  
 3 DESPESAS CORRENTES

1 35.000,00

**Total Geral do Programa: 515.600,00**

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de 11 de 2019  
 17 JUL. 2019  
 PUC-ALL BARRA  
 Secretária Geral







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	0	60.000,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN		
2152	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	TESOURO		
02	Taxas		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 2.859.000,00**

Cartório Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 hs. 40  
 17 JUL. 2019  
 Luis da Silva  
 Secretária Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0032 DIREITOS HUMANOS

Metas

Indicadores

AMPLIAÇÃO DO SCFV PARA OS CICLOS ETÁRIOS DE 18 A 59 ANOS

Unidade de Medida  
PERCENTUAL PERCENTUAL

Índice Recente 50  
Índice Futuro 60

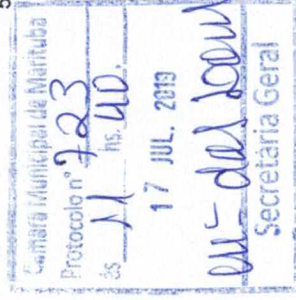
Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Atrv. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
1100 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
4 DESPESAS DE CAPITAL

Meta 1  
Valor 12.000,00



0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1100 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS  
08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
3 DESPESAS CORRENTES

1  
30.000,00

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1211 PROJETO VIDA SAUDÁVEL PARA TERCEIRA IDADE  
08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária  
1 TESOUREIRO

19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
4 DESPESAS DE CAPITAL

1  
40.000,00









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0037	MONITORAMENTO E CONTROLE DE POLUIÇÃO RURAL E URBANA E CONTROLE DE DADOS AMBIENTAIS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aktiv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	243.355,97
	1099	CONSOLIDADAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
					1	TESOURO			
						24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	82.237,32
	1099	CONSOLIDADAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
					1	TESOURO			
						24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	1.921.964,00
	1121	TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
					1	TESOURO			
						24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Comarca Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 17 JUL. 2019  
 CMC - da 1000







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 207.484,75

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

1123 SANEMAMENTO AMBIENTAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 TESOUREIRO

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 226.022,97

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

1124 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU PERTURBADAS

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 491.599,95

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

1124 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU PERTURBADAS

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 1 174.724,00

020707 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

1125 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS AMBIENTAIS

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

3 DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
2020

Cartório Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
11 hs. 40.  
17 JUL. 2019  
DUE - *[assinatura]*  
Secretaria Geral

1 92.822,13

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
1125	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS AMBIENTAIS				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
1	TESOURO				
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
					100.000,00

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
2198	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, DA ÁGUA E DO SOLO				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
1	TESOURO				
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS				
3	DESPESAS CORRENTES				
					260.000,00

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
2198	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, DA ÁGUA E DO SOLO				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
1	TESOURO				
24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
					5.088.800,59

**Total Geral do Programa: 5.088.800,59**

*[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0038 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E PROCESSAMENTOS DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS RURAIS E URBANOS E ANPLIAÇÃO DA EXTENSÃO RURAL

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.,Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1206	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE COMPOSTAGEM			1	100.000,00
			18	Gestão Ambiental					
			122	Administração Geral	1	TESOURO			
						24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1208	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DA AGRICULTURA FAMILIAR			1	100.000,00
			18	Gestão Ambiental					
			542	Controle Ambiental					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			40	Transf. Convenios da União					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1209	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS			1	50.000,00
			18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			37	Demais Transferências do Estado					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

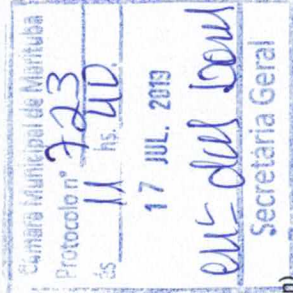
### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa	Descrição
0042	ASSISTÊNCIA A TODOS

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				1	15.000,00
		2265	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
			08	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR					
				Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	32.000,00
		020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
			2265	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR					
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	13.000,00
		020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
			2266	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA					
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				1	TESOURO				
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0044	APOIO AO COMÉRCIO, INSPEÇÃO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO RURAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1126	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	18	Gestão Ambiental	1	12.000,00
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS	
								4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1126	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	18	Gestão Ambiental	1	50.000,00
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS	
								3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP	1213	AQUISIÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS PARA FEIRA LIVRE	18	Gestão Ambiental	1	15.000,00
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	24	TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 em 17 JUL. 2019  
 CM - das Loas  
 Secretaria Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 80.000,00

020221 SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP  
 2283 DESENVOLVER ROTINAS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1

TESOURO

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 100.000,00

020221 SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP  
 2283 DESENVOLVER ROTINAS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1

TESOURO

24

TR. COMP. FINAC. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS

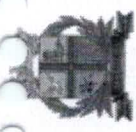
3

DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 362.000,00**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0045	RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor			
		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL PERCENTUAL	50	60				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1	90.000,00
	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
	2292	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	01	TESOURO							
	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

**Total Geral do Programa: 90.000,00**

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 hs.  
 17 JUL. 2019  
 Euf-dal-rosa  
 Secretaria Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020) 2020

Programa	Descrição
0046	EDUCAÇÃO COM RECREAÇÃO

Metas	Indicadores	ESCOLAS EQUIPADAS COM BIBLIOTECAS	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
			%	PERCENTUAL					
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS	12	Educação	365	Educação Infantil	
						1	TESOURO	19	
								Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	
								4	
								DESPESAS DE CAPITAL	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS	12	Educação	365	Educação Infantil	
						1	TESOURO	19	
								Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	
								3	
								DESPESAS CORRENTES	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	
						1	TESOURO	19	
								Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	
								4	
								DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	102.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0047	AQUISIÇÕES E RESTRUTURAÇÕES PARA MELHOR EDUCAR

Metas	Indicadores	PREDIOS PROPRIOS	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida		Meta	Valor	
											UND	PERCENTUAL			Índice Recente
			0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB											
			020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB											
			1056	AQUISIÇÃO DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL									1	65.000,00	
			12	Educação											
			361	Ensino Fundamental											
			01	TESOURO											
			38	Transferencia de recursos do FUNDEB											
			4	DESPESAS DE CAPITAL											
			0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									1	3.172.000,00	
			020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB											
			1057	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS P/ ENSINO FUNDAMENTAL - 40%											
			12	Educação											
			361	Ensino Fundamental											
			01	TESOURO											
			38	Transferencia de recursos do FUNDEB											
			4	DESPESAS DE CAPITAL											
			0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									1	72.000,00	
			020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB											
			1058	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%											
			12	Educação											
			361	Ensino Fundamental											
			01	TESOURO											
			38	Transferencia de recursos do FUNDEB											
			4	DESPESAS DE CAPITAL											



*[Handwritten signature]*









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	1	81.000,00
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
2307	REFORMAS PARA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 8.917.700,00**

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 923  
 de 11 de JUL. 2019  
 EUC de M  
 Secretaria Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0048	QUALIDADE E EFICIENCIA NA EDUCAÇÃO BASICA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL PERCENTUAL	85	88

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							1	685.000,00
		020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB							
			2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / EJA (60%)						
				12	Educação					
					367	Educação Especial				
						01	TESOURO			
							38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
								3	DESPESAS CORRENTES	



0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB								1	22.610.000,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB								
		2284	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
						01	TESOURO			
							38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
								3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB								1	340.000,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB								
		2284	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
						01	TESOURO			
							38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	













**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

0003

FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB

020404

FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

2315

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO

12

Educação

367 Educação Especial

01

TESOURO

38

Transferencia de recursos do FUNDEB

4

DESPESAS DE CAPITAL

1

8.000,00

**Total Geral do Programa:**

**55.121.980,00**

Secretaria Municipal de Marituba	
Protocolo nº	783
de	11 hs. 110.
17 JUL. 2019	
EUS - da Silva	
Secretaria Geral	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020) 2020

Programa	Descrição
0049	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1214	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO DISTRITO INDUSTRIAL	04	Administração	1	125.000,00
					122	Administração Geral			
					1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1215	SISTEMA DE DRENAGEM	04	Administração	1	100.000,00
					122	Administração Geral			
					1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1216	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	04	Administração	1	153.161,50
					122	Administração Geral			
					1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2019  
 17 JUL. 2019  
 eu-das-boas  
 Secretária Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1217	ASFALTAMENTO DAS VIAS	04	Administração	122	Administração Geral	1	TESOURO	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	600.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1218	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	1	TESOURO	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	250.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1219	IMPLEMENTAR O FMDI (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL)	04	Administração	122	Administração Geral	1	TESOURO	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	170.487,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM	1220	CONSTRUÇÃO DO PRÉDI ADMINISTRATIVO DA CODIM	04	Administração	122	Administração Geral	1	TESOURO	19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	75.153,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

2020

Programa	Descrição
0050	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

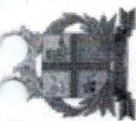
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	1.000.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	TESOURO			
					29		Transferencia de Recursos do SUS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	489.507,58
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1048	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS INFANTIL	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	TESOURO			
					19		Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	3.220.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1054	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
					41		Transf. Convênios da União para o SUS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Carimbo Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11/07/2019  
 17 JUL. 2019  
 WEDLEY DOS  
 Secretária Geral









# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPUBÁ - PA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1	16.990.898,23
------	--------------------------------	---	---------------

020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
--------	--------------------------------

2137	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
------	---

10	Saúde
----	-------

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----	---------------------------------------

1	TESOURO
---	---------

19	
----	--

Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
---

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1	1.422.073,10
------	--------------------------------	---	--------------

020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
--------	--------------------------------

2138	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
------	---

10	Saúde
----	-------

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----	---------------------------------------

1	TESOURO
---	---------

29	
----	--

Transferencia de Recursos do SUS
----------------------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1	6.700.000,00
------	--------------------------------	---	--------------

020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
--------	--------------------------------

2139	MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
------	-------------------------------------

10	Saúde
----	-------

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----	---------------------------------------

1	TESOURO
---	---------

29	
----	--

Transferencia de Recursos do SUS
----------------------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1	866.239,86
------	--------------------------------	---	------------

020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
--------	--------------------------------

2141	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DE COMPENSAÇÃO - FAEC
------	--

10	Saúde
----	-------

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----	---------------------------------------

1	TESOURO
---	---------

29	
----	--

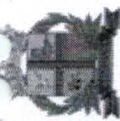
Transferencia de Recursos do SUS
----------------------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
0052	GESTÃO DO SUS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	19.616.793,54
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	10	Saúde					
			122	Administração Geral					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS		3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	166.742,24
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10	Saúde					
			122	Administração Geral					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS		3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	513.203,41
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2081	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	10	Saúde					
			122	Administração Geral					
			5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			41	Transf. Convênios da União para o SUS		3	DESPESAS CORRENTES		

Secretaria Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 723  
 de 11 de JUL. 2020.  
 17 JUL. 2020  
 Eufelina  
 Secretária Geral







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00	Buscar Recursos oriundos do estado e da união com a elaboração de convênios.	50.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Queda no repasse das receitas oriundas de transferências do estado e da união.	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

RS 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	282.640.216,41	271.769.438,85	1413201082050,00%	289.451.845,62	271.769.438,85	1447259228100,00%	299.582.660,22	274.769.438,85	1497913301100,00%
Receitas Primárias (I)	277.877.148,96	267.189.566,31	1389385744800,00%	284.573.988,25	267.189.566,31	1422869941250,00%	294.534.077,84	267.189.566,31	1472670389200,00%
Despesa Total	278.910.812,96	268.183.474,00	1394554064800,00%	285.632.563,55	268.183.474,00	1428162817750,00%	295.629.703,27	268.183.474,00	1478148516350,00%
Despesas Primárias (II)	270.752.966,01	260.339.390,40	1353764830050,00%	277.278.112,49	260.339.390,40	1386390562450,00%	286.982.846,43	260.339.390,40	1434914232150,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.124.182,95	6.850.175,91	35620914750,00%	7.295.875,76	6.850.175,91	36479378800,00%	7.551.231,41	6.850.175,91	37756157050,00%
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	9.194.000,00	8.145.981,40		17.143.230,80	16.130.146,14		10.120.136,13	9.180.145,13	
Dívida Consolidada Líquida	4.145.000,00	3.970.146,14		15.120.145,40	14.140.175,40		12.113.142,66	8.130.145,40	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
de 11 de JUL  
17 JUL. 2019  
DU = Odes Loual  
Secretaria Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	294.000.000,00	1,10%	265.653.251,10	1,10%	-28.346.748,90	-964,18%	
Receitas Primárias (I)	265.352.680,00	1,10%	259.562.451,05	1,10%	-5.790.228,95	-218,21%	
Despesa Total	294.000.000,00	1,10%	273.452.125,30	1,10%	-20.547.874,70	-698,91%	
Despesas Primárias (II)	282.325.644,00	1,10%	266.325.894,24	1,10%	-15.999.749,76	-566,71%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-16.972.964,00	1,10%	-6.763.443,19	1,10%	10.209.520,81	-6015,17%	
Resultado Nominal							
Dívida Pública Consolidada	7.892.320,00		8.125.654,00		233.334,00	295,65%	
Dívida Consolidada Líquida	5.125.326,00		5.984.654,00		859.328,00	1676,63%	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020**

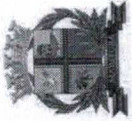
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	289.000.000,00	294.000.000,00	1,90%	299.586.000,00	2,00%	305.577.720,00	2,10%	311.994.852,12	2,20%	318.858.738,87	2,30%
Receitas Primárias (I)	263.654.241,20	265.352.680,00	1,90%	270.394.380,92	2,00%	275.802.268,54	2,10%	281.594.116,18	2,20%	287.789.186,73	2,30%
Despesa Total	289.000.000,00	294.000.000,00	1,90%	299.586.000,00	2,00%	305.577.720,00	2,10%	311.994.852,12	2,20%	318.858.738,87	2,30%
Despesas Primárias (II)	278.654.321,10	282.325.644,00	1,90%	287.689.831,24	2,00%	293.443.627,86	2,10%	299.605.944,05	2,20%	306.197.274,81	2,30%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.000.079,90	-16.972.964,00	1,90%	-17.295.450,32	2,00%	-17.641.359,32	2,10%	-18.011.827,87	2,20%	-18.408.088,08	2,30%
Resultado Nominal	7.892.320,00	7.892.320,00	1,90%	8.042.274,08	2,00%	8.203.119,56	2,10%	8.375.385,07	2,20%	8.559.643,54	2,30%
Dívida Pública Consolidada	5.125.326,00	5.125.326,00	1,90%	5.222.707,19	2,00%	5.327.161,34	2,10%	5.439.031,73	2,20%	5.558.690,42	2,30%
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	294.000.000,00	294.000.000,00	1,90%	299.586.000,00	2,00%	305.577.720,00	2,10%	311.994.852,12	2,20%	318.858.738,87	2,30%
Receitas Primárias (I)	265.352.680,00	265.352.680,00	1,90%	270.394.380,92	2,00%	275.802.268,54	2,10%	281.594.116,18	2,20%	287.789.186,73	2,30%
Despesa Total	294.000.000,00	294.000.000,00	1,90%	299.586.000,00	2,00%	305.577.720,00	2,10%	311.994.852,12	2,20%	318.858.738,87	2,30%
Despesas Primárias (II)	282.325.644,00	282.325.644,00	1,90%	287.689.831,24	2,00%	293.443.627,86	2,10%	299.605.944,05	2,20%	306.197.274,81	2,30%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.972.964,00	-16.972.964,00	1,90%	-17.295.450,32	2,00%	-17.641.359,32	2,10%	-18.011.827,87	2,20%	-18.408.088,08	2,30%
Resultado Nominal	7.892.320,00	7.892.320,00	1,90%	8.042.274,08	2,00%	8.203.119,56	2,10%	8.375.385,07	2,20%	8.559.643,54	2,30%
Dívida Pública Consolidada	5.125.326,00	5.125.326,00	1,90%	5.222.707,19	2,00%	5.327.161,34	2,10%	5.439.031,73	2,20%	5.558.690,42	2,30%
Dívida Consolidada Líquida											

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2020**



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital		18.451.652,11	0,00%	22.325.651,14	0,00%	14.652.548,25	0,00%
Reservas							
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>		<b>18.451.652,11</b>	<b>0,00%</b>	<b>22.325.651,14</b>	<b>0,00%</b>	<b>14.652.548,25</b>	<b>0,00%</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio							
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2020

	R\$ 1,00			
	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)	2015 (i) = (Ic - IIf)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis				
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

Nota :

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
ds 11 hs. 40  
17 JUL. 2019  
M<sup>c</sup> das Lou  
Secretaria Geral



ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2017	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	
2017	2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	
Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (V) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	
2017	2016
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	
2017	2016
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	
2017	2016
<b>VALOR</b>	
<b>RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
2017	2016
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	
2017	2016
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	

Camara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº 11.723  
 de 11 hs. nd  
 17 JUL. 2019  
 Secretária Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2020**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2020	2021	
ISSQN	CTM	SERVIÇO	200.000,00	205.000,00	210.000,00
IPTU	CTM	IMÓVEIS	550.000,00	560.000,00	570.000,00
TLPL	CTM	COMÉRCIO E SERVIÇO	2.000,00	2.200,00	2.400,00
MULTAS E JUROS S/ ISSQN E IPTU	CTM	SERVIÇO/IMÓVEIS	37.500,00	38.250,00	39.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>789.500,00</b>	<b>805.450,00</b>	<b>821.400,00</b>

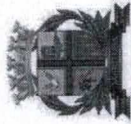
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

\* Os recursos financeiros serão compensados por meio de ações de recadastramentos associados e revisão e atualização do código tributário municipal, visando a regularização tributária dos pequenos empreendedores do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2019</b>
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	11.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

Camara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 723  
de 11 hs. 40.  
17 JUL. 2019  
EUC- da S. ROM  
Secretaria Geral